



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Termo de Cessão de Servidor Nº 001/2020** - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2020

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MORPARÁ – ESTADO DA BAHIA

CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CEDENTE**, inscrito no CNPJ nº. 13.798.574/0001-07, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº. 420, Centro, CEP: 47.580-000, nesta cidade de Morpará, Estado da Bahia, neste ato representado pelo gestor, Sr. Sirley Novaes Barreto, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA**, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.177.475/0001-07, com sede na Rua Luís Porto Pedrosa, nº. 167, Recanto dos Pássaros, CEP: 47.808-027, em Barreiras, Estado da Bahia, neste ato representado pelo presidente, Sr. Gilvan Pimentel Ataíde, firmam o presente **TERMO** visando a **CESSÃO** de servidor municipal para prestar serviço junto ao Órgão Cessionário, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 270, de 22 de março de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor HUMBERTO DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará, Estado da Bahia, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com ônus para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto na Lei Municipal nº. 270, de 22 de março de 2019, que trata da cessão de servidores efetivos pelo ente municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 03/02/2020 e término em 03/02/2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;

4.2 - A CESSIONÁRIA encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - A CESSIONÁRIA informará, mensalmente, ao CEDENTE, a frequência do servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, ou por publicação de Decreto de Cessão, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Morpará, BA, 03 de fevereiro de 2020.

Município de Morpará/BA
Sirley Novaes Barreto
Prefeito/Cedente

Consórcio de Saúde do Oeste Baiano
Gilvan Pimentel Ataíde
Presidente/Cessionário

TESTUMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

